



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Marcus Vinícius Alves Caetano Chaves, inscrição n. 291566.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela internet de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...)

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, doze pontos ao requerente, assim discriminados: dois pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; dois pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; dois pontos para a aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; três pontos para a aprovação em concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e, por fim, três pontos para a aprovação em concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG.

As certidões juntadas pelo requerente em que constam suas aprovações para o cargo de Analista Judiciário nos Tribunais Regionais Federais da 1ª e 4ª Regiões não lhe atribuirão pontuação alguma. No que se refere ao concurso do TRF da 1ª Região, não consta data de homologação do referido certame. Já referente ao Concurso Público do TRF da 4ª Região, consta como data do resultado final, 29/08/2007, ou seja, após a data limite prevista no Edital.

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 12(DOZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora